



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls. 207/209 e 210/213 do Processo nº 09030000752/17, que tem como Requerente: SOCOEM SOARES COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA – Loteamento Morada Nova.

Motivo: pedido de arquivamento pelo empreendedor.

Publique-se e officie-se.

Governador Valadares, 15 de outubro de 2017

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF
MASP 1.377.405-4